N.º 6

1853 +

Folhas 1
Obras
Mesas

Juizo de Direito
da Correição

Prestação de Contas

Maço N.º 4 N.º 49

José Ferreira de Castelho — Inventado
Benedito Salgado Cesar — Inventante

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos e cincoen
ta e tres aos sete de Novem
bro do mesmo dito dia do dito
anno nesta cidade de Sa
Carmo e casas de mim
Escrivão fui a actuar a Ar
lados do Inventario em
que falleceu José Ferreira de
Castelho e fi Inventarios em
do do Juiz Municipal
da Cidade de Castelho
fi compuda o que tudo
he como se adiante se segue
de que para constar fi
esta Lauratura eu Antonio
Felicissimo de Moraes o
escrevi que assigno

35

Arquivo Histórico "Dr. Washington Barcellos" da Fábrica

Antonio Felciano de Morais
Primeiro Tabellião do publico
judicial e Notas desta Cid-
ade do Ceará na for-
ma da Lei

8

Certifico que no livro trac-
to dou de 8 registrão os Ins-
trumentos neste a folhas que
resulta certo traço de um con-
tra registrão o Instrumento
com que falleceu foi Ferei-
ra de Castilho o qual foi
do theor seguinte — Em
nome da Santissima Trin-
dade Padre Filho Espirito
Santo em que eu fui Ferei-
ra de Castilho firme muito
Christão em cuja fé pretendo
viver e morrer como bom e fiel
Catholico Declaro em
meu perfeito juizo e saude de
corpo e de todas minhas fa-
culdades mentaes
em perfeito conhecimento
do que faço por precisão e
este meu Testamento e ultima
vontade o faço de dispor
de meus bens na forma de
Constituição e mais Leis do
Imperio, para em de meus
Testamento neste Ceará
que sou Cidadão Brasileiro
Como de que nasci nas fazen-
das Naturaes do Cabrobó de Cabo
Monhangaba Termo da Ca-
pital de São Paulo e Declaro ser
Mulher de meu mesmo Casa-
mento legitimo de Francisca

Meia capela e minha alma de minha mulher

de João Pereira de Castilho e
de Anna Barbora de Jesus
esta já falecida. Declaro
que deixo ao Padre Com
o Papel de S. Francisco
Quero se diga uma Capela
de Missas por minha al
ma e de minha mulher
Declaro que fui casado
com Clara de Siqueira de
cujo estado já falecida
matrimonio tivemos nove
filhos vivos e todos vivos
Hum livro de nome Alle
xandre Quero que se diga
duas Missas pela sua
alma de todos a quem
prejudiquei em que tive
gerio ou trato Declaro
mais que se diga huma
Capela de Missas pela al-
ma de minha Mãy Ana
Barbora de Jesus cujas
Missas ella deixou em seu
testamento e eu como
testamenteiro devo cum-
prir as disposições Declaro
mais que quero se diga
huma Missa pela alma
e alma de quantos prejudi-
quei com meus
Bois e outros instrumentos de mi
nha Mãy Declaro mais
que se dê duzentos mil reis
a quem for procurador de hum
Credito que propõe ao Sale
sio Ignacio de Castilho
Bento Costa de Sales

ou Padre que quiser prom
ter tempo a Senhora Santa
Anna Item mais quero
que se dê dois mil reis de
seis mil e quatro centos reis
a quem tiver hum Credito
que propõe por haver esta de
vedor Antonio Bento Pereira
Primeiro Item mais
que se dê quatro mil reis a
Ouvidor de Salvador Pereira
Pereira na gratidão delle
hum Credito que propõe
Item mais quero que se
digam duzentas missas
pela minha alma de que
fiquei como devedor
com Ana que me morreu
mais pouco tempo
indo eu Sertão que
nisto tive dono e depois
vendi Item mais quero
que se digam dez Missas
por alma de minha Tia
Maria de Castilho Item
mais deixo ao Padre de
to Sequeira para reparo
de Sua Igreja duzentos mil
reis Item mais quero
que se dê no dia de meu
enterro trezentos mil reis em
Esmolas para os pobres por
minha alma. Item mais quero
se digam seis missas em
honra da Sagrada Item
mais huma Missa para
que o Padre delle dê aos Padres
Item mais duas Missas
a Nossa Senhora do Pilar

fui eu o dinero ahi em
primeiro de outubro de
mil oito centos e dez
e a parte que tocou
de Carlotto, o qual feito
que estava de Commo do
cito tudo sei eu Ro
drigo Pereira que e dou en
tendimento o que me
tocou pelo bom e certo dos
palavras com que me
respondeo as perguntas
que lhe fiz na primeira
dos testemunhos que de
me foi apresentado e eu
tirei uma folha de
papel em branco e
faço a approvação do dinero
me dado que hoje ho tido
mente que tinha mais
dos faço por mim e
seus e delegando por José
Bernardo de Salvo por ella
mai poder escrever e por
estar em tudo conforme a
sua vontade a dei por fir
me e valioso no governo as
tres e vacinhas o Com
pri e eu mesmo Escrevi. Pho
approvar por achar tudo
certo e em minhas mesmas
datas lhe approvei e eu
mesmo e subrigue como a
minha rogo que José
Pinto = E por mai poder
escrever pedio a José Bernar
dino de Salvo que por ella
assignasse a presente me
thumento de approvação o
qual a logo abaixo rogo

rogo com as mesmas testemu
nhas José Rodrigues de
Carvalho e Manoel Fran
cisco de Salvo, José Evange
lista Cabral, José Bernardino
Galante José Bernardo de
Salvo Lopes maiores de
quatorze annos pessoas li
vres de que dou fé Eu Ma
noel Alvares do Amaral
Pinto Escrevi de letra e
o subscrevi em publico e
raso em testemunho de
verdade estar o signal que
abaixo = Manoel Alvares
do Amaral Pinto = rogo
a José Pereira de Carlotto
José Bernardo de Salvo
José Rodrigues de Carvalho
Manoel Francisco de Sal
do José Evangelista Cabral
José Bernardino Galante José
Bernardo de Salvo = Somma
hum conto quatro centos
e vinte Pagou de sello
quatro centos e sessenta seis
Freguezia de São Bento em
dez de Novembro de mil oito
centos e oito e cincoenta = Pinto
Alterou o dinero ao dia em
dez de Abril do anno
oito centos e cincoenta e
hum apresentou ao Ter
mo Geral José de Sá e Sousa
o memorial de José
Pereira de Carlotto para
se tirar um termo para
os herdeiros do testamento
Manoel Alvares do Amaral
Ignacio Gabriel e o governo

Alterou

Alterou

Nogueira Pires Ferreira
Rego foi e não testa
mente do que para
constar lavro este termo
em que me assignaram
Manoel Alves Gomes
Amaral Porto escrivão
do Juiz de Paz que o
escrevi Domingos dos Santos
dos Santos Pedro Ferreira
do Rego Ignacio Gabriel
Nogueira Leandro de Souza
Coelho em todo testamento
que me apresentou o Dr
Juiz de Orfãos para eu se
gostar e que fiel mente
fiz entregues ao mesmo
o original que aqui se
refere Portanto entregado
Rio de Janeiro de mil
oito centos e cincoenta e
hum Eu Antonio Pereira
Gomes de Moraes escrevi
que escrevi e segue-se
contexto e declaração em
outro segue que a que fiel
mente fiz e trabalhei por
ordem e a pedido do Cap.
Antonio Luiz de Vasconcellos
Mongrelo Sette de Oliveira
no dia mil oito centos e cin
coenta e hum Eu Antonio
Pereira Gomes de Moraes escrevi
que escrevi e segue-se

B 72
192
300

Juiz de Direito

Carta Precatoria extraviada
e reformada dirigida ao Juiz de
Direito da Capital da Cidade de Cantagalo
para por ella ser citado o Dr
Rodrigo Salgado Lima como
abaixo se declara

6

O Doutor Francisco Gomes
de Brutas, Juiz de Direito da
Comarca de Cantagalo e
em Commissão nesta cidade
do Carmo na forma da Lei
e etc. Faço saber
aos Ministros Doutor Juiz
Municipal da Cidade de
Cantagalo em quem me
confiadamente hei por bem
governar e Capitão Seus
Mandados saber que a chamada em
nesta cidade em Commissão
conforme determinação
na Lei de Dois de outubro de
mil oito centos e cincoenta
Assim e por que tomaram
todas as diligencias da quelles
testamento que foi comprehe
tado e transcripto do Cartorio
mencionado Dello e a chamada de
nesta cidade foi como e com
foi cumprido o testamento
com que fabaixo foi Francisco
de Castilho entregue de Pinto

~~Instrumentos~~

Instrumentos Bento José
para Cesar Por tanto se
pede a Nossa Senhoria Mere
cissimo Senhor Doutor Juiz
Municipal as providencias
de direito que julgar Mere
cer a presente petição em
mesma mente por mim
assignada Nossa Senhoria
ordenar para se dar o seu
competente cumprimento
Ordenando a quem quer o
Official de Justiça que para
isso for competente que
feque ao referido Bento
Salgado Cesar para no dia
Sete para que esteja de cresce
ro do Corrente com parecer
nesta Cidade por ante mim
escrivão e por procurador
constituido afim de prestar con
ta do Sustamento com que de
pelo seu Pessoal de Cabe
ça Requisitado e as provas
da Lei que mais ao mais

mais Jaer ao da parte se
mesmo aparecer contrarias
ao cumprimento da que
rente Procurador della repa
Nossa Senhoria mais Contheceo em
tal dia isto mas requereo
para ser julgar como for de
Justiça Em Nossa Senhoria
assim como para Sempre
e Nacer Lamem merce
Dará nesta Cidade de Piuda
menha mirgata Sete mes de
gosto de mil oito centos
e cincoenta e tres Eu Antonio
Nos Silveira Escrivão de Orfãos
o escrevi que escrevo

Francisco Lourenço de Freitas

P.S.G.R.

Feito

Pagou a Sello 200 Rs
e 1853 Fr. Gomes

Pa o que
Rs 900
500
500
Rs 500
1300

Certifico eu Official desjustiça abaixo assignado que em cumprimento do cumpra-se do Illustrissimo Sr. Dr. Juiz de Direito e Sr. Dr. Juiz Municipal fui em casa do Senhor Francisco Antonio e Senhora Antonia de Benedito Salgado e lhes intimei o conteudo da precatoria = Retirou a mesma propria a requerimento e deste fiz ao escrivão bem ciente o referido Escrivão de que dou fé e assigno Sabbatha 3 de 9.bro de 1873.

José Machado de Toledo

9 — 400
6 2300
9 3200
Toledo

Termo de comparecimento

8

Aos sette de Novembro de mil oito centos e oitenta e tres no Districto da Barra Funda e casa de residencia do Meritissimo Doutor Juiz de Direito do Commercio Francisco Lourenço de Britto onde eu escrivão de seu cargo fui vindo e sendo ahi compareceu Benedito Salgado Oliveira Estabelecido do Estabelecimento comigo falado José Pereira de Castilho e por elle foi dito que tinha ido a noteficarem por este Juizo para prestar contas do Estabelecimento comigo falado e dito José Pereira por encontrar-se ausente no Districto Como do Burgueno onde a gora mora e por ver não poder ser preciso prestar a contas não por falta de cumprimento do mesmo Estabelecimento o qual de a dita por feito e recibo cumprido com uma unica pequena falta que a qui se poderia dar, porem, por a obra de os documentos ao mesmo relativos na Freguezia de São Bento d'este Termo onde elle Estabelecimento mora e indo eu fazendo de a qui a tinta por elle Pera e Pera foi dito ao Meritissimo Doutor Juiz de Direito do Concelho o necessario tempo para em Juizo a prestar as dacas

os documentos por onde
mostra ter no Cartorio com
prova a que Testamento
Q. tem para constar mandei
Com o dito Juiz para este
em que assigno com o Dito
Juiz Eu Antonio Fabriano
de Moraes Escrevi que o
escrevi

Freitas

Benedito Salgado Cavalcanti

Ch.

Aos Sete de Novembro de mil
oito centos cincoenta e tres na
Cidade de Pindamonhaba
geba em meus Escritorios pe
rante mim Escrivão e Teste
munhas Doutor Juiz de Direito
desta Comarca Francisco
Lourenço de Freitas Lo Abaixo
nomeado Fabriano de Moraes
escrivão que escrevi

Ch.

Auto de avaliação do testamento:
no corrente, passados quatro meses
foi apresentado os documentos rela-
tivos a meu testamentaria, para
se proceder na forma da Lei, e
eu Pindamonhaba em Cart. 7 de
Nov.o de 1853 Freitas

Ch.

Aos sete dias do mes de novembro de mil
oito centos e cincoenta e tres

nesta cidade de Pindamonhaba
geba em meus Cartorios
perante o Meritissimo
Doutor Juiz de Direito Fran
cisco Lourenço de Freitas me
foi entregue estes autos com
a testamentaria do Sr. Eu
Antonio Fabriano de Mo
raes escrivão que escrevi

Certifico que intimei ao Sr.
inventariante a testamentaria
supra e para constar
Pindamonhaba 4 de Nov.o 1853

Antonio Fabriano de Moraes

Est.

Por Extenso

Ant	1075
Capir	2$540
Pric	4800
Simão	415$
Aug	430
Cost	460
Ch. Man	417
Chara	602
	4$965

Por Fora

Pric	850
Sotto	430
Costa	830
	1$110

Freitas

Leg. no Officio de Pindamonhaba
junto documentos e para não compa
recer documentos a meu cargo passo
este documento a meu cargo

segundo e revista Bernardo em Cont.
R. 2 Julho 2 1856

Lima

Parte

Nestes de Julho de mil oito cen-
tos e cincoenta e seis nesta Cidade
em por entregue estes autos com
o Deputado Deputado Dr Antonio
Bolivar de Moraes Barros
o escrevi

Ofício

Remetendo a Assembleia com
estes autos as Doutor
Juiz Municipal Dr Antonio
Bolivar de Moraes Barros
o escrevi

Dr Benedito
Moraes

Ofício

Dando conta de Agosto
de mil oito cento e cincoenta e
seis nesta Cidade de Pindaíba
Marinha em meu escritorio
junto a estes dego fazendo
de estes autos Dr Doutor Juiz
Municipal Dr Antonio Bolivar
de Moraes Barros o escrevi

Ofício

Remetendo o despacho em
Comissão. Pindaíba 18 de Agosto
de 1856 Moraes

Parte

Nos dezoito de Agosto de mil oito
cento e cinqoenta e seis nesta ci-
dade de Pindaíba Marinha em
por entregue estes autos com o Depu-
tado Dr Antonio Bolivar
de Moraes Barros o escrevi

Certifico que entrou o Deputado
preferido em Concurso ao Es-
timentar, Benedito de Queiroz
Cruz o referido he o que
Pind.a 18 de Agosto de 1856
Antonio Bolivar de Moraes

Parte

Juntada

Aos vinte seis de Setembro do anno de mil oito centos e cincoenta e seis na cidade de Beijó em minha chancellaria e em que se achava o Doutor Juiz de Direito e documentos que adiante se dirão e eu o escrevi o escrevo.

Illmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

Diz Bernd.º Salgado Gerar.º Pto. da Parte Procurador naquella de detentam.º de Felix do J.º Fran.º de Castilho, e agora em requerer a V.S.ª os documentos em que mostra haver cumprido aquelle testam.º pela relação das verbas que offerece mostra que tres dellas apezar de cumpridas não tem documento, em razão da de n.º 17 ter prescripto o direito, e as de n.º 18 e 19 ter distribuido em pequenas quantias, e por isso não ser possivel obter direito, porem o supplicante de baixo de juramento pode asseverar o cumprimento daquellas verbas. O corpo do testador não pode ser envolvido no attestado de O. Fran.º em consequencia de ter sido sepultado na Freguezia de São Bento, onde foi feito seu requerimento. Offerece tambem o conhecimento de haver pago os dezimos dos legados supra que V.S.ª mandando juntar os attestados mande ouvir o Promotor dos Ausentes e deferindo o juramento o supplicante o julgar provado o cumprido das referidas verbas.

P.ta

Como requer
Beijó 28 de Novb.º
1856 (Mc. Lima)

P. a V.S.ª deferir como
requer sendo justiça
Beijó 29

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Bonadio de Abreu"

Reconheço a letra e firma do Dr. Juiz de Direito

Verbas do testam.to do Sr. Fr.co de Castilho

1.a	Meia capella de Missas pelo testador e por alma de sua mulher	Comprado Ducam.to	1
2.a	12 Missas pela tenção de todos que herdarão regresso com o testador	Comprado Ducam.to	2
3.a	Huma capella de Missas pela alma do Mag.e do testador	Comprado Ducam.to	2
4.a	20 Missas pertenção de q.m herdarão no gozo com o Mag.e do testador	Comprado Ducam.to	2
5.a	4$000 devido ao mun.e dist.o Ferreira	Comprado Ducam.to	3
6.a	10 Missas pelo Irmão Ant.o Fr.co	Comprado Ducam.to	2
7.a	15$ S.to Sal.r Bento	Comprado Ducam.to	2
8.a	1$000 devido ao Boticario Fr.co	Comprado Ducam.to	2
9	2$000 devido a Luiz Mig.el	Comprado Ducam.to	5
10	6 Missas pelas almas	Comprado Ducam.to	2
11	2 Missas p.a Ant.a da Mag.ada	Comprado Ducam.to	2
12	24 Missas p.a q.m se deve dar esa	Comprado Ducam.to	2
13	20$000 Esmola aos pobres	Comprado Ducam.to	6
14	5 Missas p.a Nossa Sr.a de Mag.ada	Comprado Ducam.to	2
15	3$000 para S.r Bento	Comprado Ducam.to	2
16	20$000 Dar a Santa Alma	Comprado Ducam.to	5

Achão se cumpridas e duas o de apresentar documentos e hum em ter perdido e outros não podes tesar em consequencia das pequenas como das que fiz a cada hum pobre —

17	6$000 aos Bons Filhos de Bemsabé	Pode o seate
18	4$000 aos herdeiros de Dias Ribeiro	cumpri —
19	O valor de hum anel aos pobres	cumpri —

Rs. 02=160$000

Cg. cento e sessenta r.s

Pr. dos mes.s

de 1870

Rs. 22 de 1870

Moreira

Moreira

13 N 1

Certifico que dei pe missa vinte e cinco esmolas por alma de José Ferro de Castilho, e de Clara de Sergio Cruz; cujo certidão não foi incluida em outra por esquecimento meu no passado. por ser sim ser verdade agora a passo afirmando sob in fide Parochi. Freg.ª de S. Bento 12 de Nov.ro 1855.

Oliv.ª Pedro de Paula Cruz

Apresentada perante o Real Pind.ª 22 de Nov.ro 1855

Mel

N.º 7 Nov.ro

Seguinte e dezesseis reis

Pindamonhaba 16 de Nov.ro de 1856

Moreira

Recebi do Sr. Capm Bento Salgado Cezar, as tres onze mil reis, provenientes de adiantamentos q. assisti ao fallecido José Ferreira de Castilho e p. verdade passo o presente p. mim feito e assignado

Cindaeny 4 de Julho de 1853

José Pedro Ferreira

Certifico que dizem doze ellipses pertencem ao Alferes do pessoal que tiverão negocio com o finado José Ferreira de Castilho. Assim mais cincoenta ellipses pelle Alferes do dito finado Antonio Bastos. Assim mais vinte ellipses pellos que tiverão negocio com o Pai do dito finado. Assim mais vinte e quatro ellipses em restituição de uma Vaca q. o dito finado tem em seu poder, e sabe q. em seu olaro. Assim mais dez ellipses pello Jt. Antonio, do dito finado. Assim mais oito ellipses Alferes Supperuida, conforme ele por o dito finado em seu Testamento, e finalmente ellipses mais quatro ellipses pelle Alferes conforme disposição do dito Testamento.

E por ter dito todas as ellipses acima mencionadas e ter recebido do Testamenteiro a quantia de oito tostões — 1$000 — por cada uma pessoa acima q. me fez — por Santa Dei Evangelho — Freguezia de S. Bento de Sapucahi-mirim 10 de Setembro 1853

O Sr. Pedro Velloso Cezar

Recebi do Sr. Capm Bento Salgado Cezar, como Testeiro deste Freg.a — dez cinco mil reis — 1$000 para o Padre Coelho Freguezia e 500 mais dez 3$000 de pro missa para Sam Bento, e por ter recebido passo este de mim letra e forma. Declaro que q. estes tem sido pronunciados da orbita do Cemiterio do Testamento de José Ferreira de Castilho. Sapucahi 10 de Sapucahi 13 de Jul.o 1853

O Capm Pedro Velloso Cezar

As duas firmas do Padre Pedro e Notarios Carar e de José Pires Ferreira reconhecidas são verdadeiras
Cundum 22 Abr 1856
o Sn Morais

Antonio Filemon de Morais

15 Nº 3

Recebi do Sr Benedito Delgado Carvalho a qtia de oitenta mil Rs por letra vencivel em 15 de Maio q. fey o Sr José Pires Ferreira de Laje por ser verdade mandei passar o presente
Bento 15 de Maio de 1857
por goa Francisco de Paula
Manoel Gomes de Oliveira

Firma do Sr Manoel Gomes de Oliveira
Pind 22 de Abr 1856
o Sn Morais

Reconheço a verdade da firma
Pindamonhaba 18 de Abril de 1856
Marcondes

Sello

Antonio Pilucamo de Moraes
Primeiro Tabellião do Publico Judicial e Notas nesta cidade e seu termo

8

certifico que por parentesco que tem pelo falecimento de Fr. Gonçalo Pires, Nelle a folhas dois se encontra a carta de Manoel Coelho de Jesus Junior que estava de Benedito Salgado Cesar, se dispensando o inventario em cujo auto tinha direito meu cliente de esmola aos pobres o referido é verdade e a propósito o Regional me apresentou em poder do mesmo Benedito Salgado Cesar a quem entreguei os autos por o mesmo ter me apresentado Portaria em branco e ordem de tomar conhecimento dos custos e emolumentos e eu Antonio Pilucamo de Moraes escrevi o mesmo e assino

Antonio Pilucamo de Moraes

Nada Nada
Quanto ao Escrivão Judicial
Pindaiba 16 de Fev. de
R$ 5.0 Atendo
Marcondes

19
17 5

Nº 6 Mais
Sg. cinto e sete mil reis
Pindamog.ba 16 de 7bro de
1857
Marcondes.

Recebi do Senr Benedito Salgado
dizar a quantia de 22$000 mil rs
por declaração que fes meo Senr José
Ferreira de Castilho e por ser verdade
mandei pacar este e assignar ellemesmo
dito 8 de Abril de 1857
por S. Carlos Miguel Gomes Meirmano
José Ferra de Castilho Manoel Ferra de Castro
Reconheço a letra e sinal
Pindamog.ba 7 de 7bro 1857
O Sm. Mora

18

N.º 16 N.º 7

6 contos sessenta
reis. Pindamog.ba 22
de Mar.º de 1856

Mar.º de
Marcondes.

Tendo o finado José Ferreira de Castilho deixado em seu testamento a quantia de vinte mil réis para Santa Theresa, e não havendo neste Municipio Igreja, com Altar da sagrada dita Santa; commuto semelhante dinheiro em applicado para a Obra da Matriz deste Cabeça Pindamog.ba 22 de Mar.º de 1856

Mons.r Ignacio Marcondes de Mat.s Cabral
Delegado de S. Ex.a R.ma

Fica carregado á Caixa da Congregação de Fieis, que compete para as Obras da Matriz desta Cidade, dois contos sessenta mil réis da quantia supra. Pindamog.ba 22 de Setembro 1856.

José Olympio Lopes
Aprovo supra e recebo
Pindam.ba 22 de Set.bro 1856
José Marcondes

64$600 Vai pagar a Decima da quantia de 65$600 delegados dois ados com o Estabelecimento que faleceu José Vieira de Castilho das Vendas seguintes 20$ reis a Santa Anna = 5$600 ao Bom Jesus 1$200 ao Bispo e 20 mil reis de esmola aos pobres Pendoang.
22 de Abril 1856

O Escrivão
Antonio Balthazar de Moraes

Af 34 do Lº competente fica em debito ao actual Collector Eloro Moreira de Andrade a quantia de dois mil quinhentos e quarenta reis de decima de lei. Deixado de fazer vista reis de decima de lei. Deixado de fazer Fert.ª do Lº do Estilo. Collector de Pinda
mog.ª 22 de Abril de 1856

O Escrivão
João Nepom.º de Abreu

Moreira

N.º 3 — 480 réis.
Escrivão de Mintas.
Findo em 22 de 1861 de 1848
Marcos de Oliveira

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Benedito Salgado Cesar

SAIBAM quantos virem o presente instrumento de poder procuração bastante, geral, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS CHRISTO de mil oitocentos cincoenta e seis aos vinte e dois de setembro do dito anno nesta Cidade e de Pindamonhangaba em meu escritorio compareceu presente Benedito Salgado Cesar morador do termo da Cidade de Taubaté

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das Testemunhas adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que por este instrumento, e na melhor forma de Direito nomeava e constituia por seu bastante Procurador a Antonio Marcondes do Amaral para juntar costas do Testamento com que foi feito por Barreto de Castilho em que elle outorgante he Testamenteiro podendo para o juntar qual quer acto juramento

Para o que concede todos os seus poderes por direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça, em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis, e crimes, moveis e por mover, em que for Autor, ou Reo, em qualquer Juizo ou Tribunal, secular ou Ecclesiastico. Arrecadar, e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas, que se lhe devam, legitimas, legados, heranças, dinheiros de cofres publicos, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas, licitações, e reliciitações, e

Arquivo Histórico "Dr. Washington Benedito de Aguiar"

dar quitações, como se lhes pedir; citar e demandar a seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de uma para outra acção; propor qualquer mandado; e jurar em sua alma qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, produzir e contradictar testemunhas, dar de suspeito a quem o for, ouvir despachos e sentenças, appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar, até maior alcada podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outros, e revogal-os, ficando-lhe esta em seu vigor. E fará ajustes, transpasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções protestos, e contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tratar de conciliações, para o que lhe dava os poderes illimitados assistindo com esta a toda a ordem, e figura de juizo, e fora d'elle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes como se de cada um fizesse individual menção, e só reserva nova citação, havendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os seus procuradores, a quem relleva do encargo da satisfação que o direito Outorga. E de como assim o disse, de que dou fé, faço este Instrumento que lhe li, acceitou e assignou com as duas testemunhas abaixo. Eu Antonio Salvador de Moraes o escrevi e subscrevi.

Antonio Salvador de Moraes
Benedito Salvador Lopes
Antonio José de Souza Bastos
Joaquim José da Costa Magalhães

Este

Certifico que entreguei ao Promotor dos residuos para responder em seus autos. Pirapora 2 de Abril de 1856

Antonio Salvador de Moraes

Vista

Aos vinte dois de Setembro de mil oito centos e cincoenta e seis nesta Cidade dou com vista estes autos ao Promotor dos residuos. Eu Antonio Salvador de Moraes escrevi e assinei.

Vista ao Promotor dos residuos em 21

Moraes

Prestado pelo Testamentairo o juramento de haver cumprido as verbas de que não apresenta documentos, achão-se as presentes contas no caso de serem julgadas por sentença.

O Promotor

Miguel Monteiro de Godoy

Data

Aos vinte dois de Setembro de mil oito centos e cincoenta e seis nesta Cidade fiz entrega que estes autos com o conferente Doutor Eu Antonio Salvador de Moraes o escrevi e assinei.

Nº 11

Aos vinte dois de Setembro de mil oito centos e cincoenta e seis nesta Cidade do Rio de Janeiro estando aqui o Doutor Juiz Municipal Dr Antonio Felicianno de Moraes e eu escrevente abaixo assignado.

Nº 12

Que o Testamento me foi requerido e vou [illegible]

Rio de 23 de 7bro de 1856

Marcondes

Data

Aos vinte tres de Setembro de mil oito centos e cincoenta e seis nesta Cidade em que entreguei estes autos com o Despacho supra Dr Antonio Felicianno de Moraes escrevi que o escrevi

Certifico que intimei ao Procurador do Testamento o Despacho supra Bmdam 25 de 7bro 1856

Antonio Felicianno de Moraes

Custas

Nº 1	Sentença e juramento	2$400
Nº 11	Termo 11	2$200

23

Juramento

22

Aos vinte dois de Setembro de mil oito centos e cincoenta e seis nesta Cidade do Rio de Janeiro estando em casas de residencia do Doutor Juiz Municipal Joaquim Vicente Marcondes de Moura onde eu escrevi fui chamado ao presente Benedito Salgado e Cesar representantes viúva e herdeiros do Procurador Antonio Marcondes do Amaral a quem o dito juiz deferiu o juramento aos sujeitos Escravos em hum livro delles em que jurarão na mão direita de baixo de cujo livro lhes mandou que em quanto Nosso Senhor Jesus Christo tivesse de tudo cumprir as vozes de que não se zentarão de cumprir e fazer elle assim o juramento disse tudo cumprirão as vozes do Testamento com que falecera seu Senhor de Castelhe e do tiro para o tratamento dos escravos e o dito juiz presente seu que a que [illegible] e mandou lhe Antonio Felicianno de Moraes escrevi o escrevi

Antonio Marcondes do Amaral

Nº 6 — 780 rs.

Rs. sete centos e oitenta reis. Pirahemag.ba 29 de 7bro de 1856

Vai pagar de fl. 13. Morais

Marcos de Alm.da

Nº 7

Aos vinte nove de Setembro de mil oito centos cinco e oito nesta cidade dou conclusos estes autos ao Doutor Juiz Municipal Eu Antonio Odoriano de Morais escrevi que escrevi

Nº 8

Vistos os autos do presente inventario e pelo Juiz de Direito Antonio Pereira Pinto foi dito que se cumpra a sentença de folhas 7 e 8 e que se pague as custas pelo Inventariante. Cand.a 28 de 7bro de 1856

Joze Vicente Alvares de Oliveira Escrivão

Nº 9

Aos vinte nove de Setembro de mil oito centos e cinco e oito nesta cidade que foi entregue estes autos com a sentença supra Eu Antonio Odoriano de Morais o escrevi que escrevi

Certifico que entreguei a sentença ao procurador do Inventariante Pirahemag.ba 29 de 7bro de 1856

Antonio Odoriano de Morais

Custas

Juiz	Sentença e juramento		2$400
Escrivão	Termos 11	2$200	
	Certidões 4	4$000	
	Reconhecimento 6	$960	
	Documento	$300	
	Juramento	$500	
	Publicação	$300	8$860
Inventariante	Sellos de mappas	3$000	
	Decima	6$540	
	Legado de decima	18$000	28$500
Promotor de Resíduos			3$000
Contador			1$000
	Soma		41$860

Pagou o Promotor

Albuquerque

Vistos embargos, dos autos que pede um perito e sobre relatório do escrivão adjunto, que é o mais importante do inventario. Compare que foi verificado e um dia que se [illegible] Rio de Contas de 1873

[illegible]

Lato

No dia vinte um de Novembro de 1873, vindo estes autos. Eu Clemente Marcondes de Oliveira o escrevi.

Cl.ta

No dia vinte dous de Dezembro de 1873, faço conclusão ao Juiz Promotor, Dr. Antonio Tomaz Coelho. Eu Clemente Marcondes de Oliveira o escrevi.

Cl.ta

Compareceu a [illegible] dos autos o Bacharel [illegible] e o escrevi. Rio de Contas 3 de Janeiro de 1874. Tomaz Coelho

Extr.

No dia cinco de Fevereiro de 1874, reuniu-se este ex-
tr. Dr. Clemente Marcondes de Oliveira e
outros.

Data:
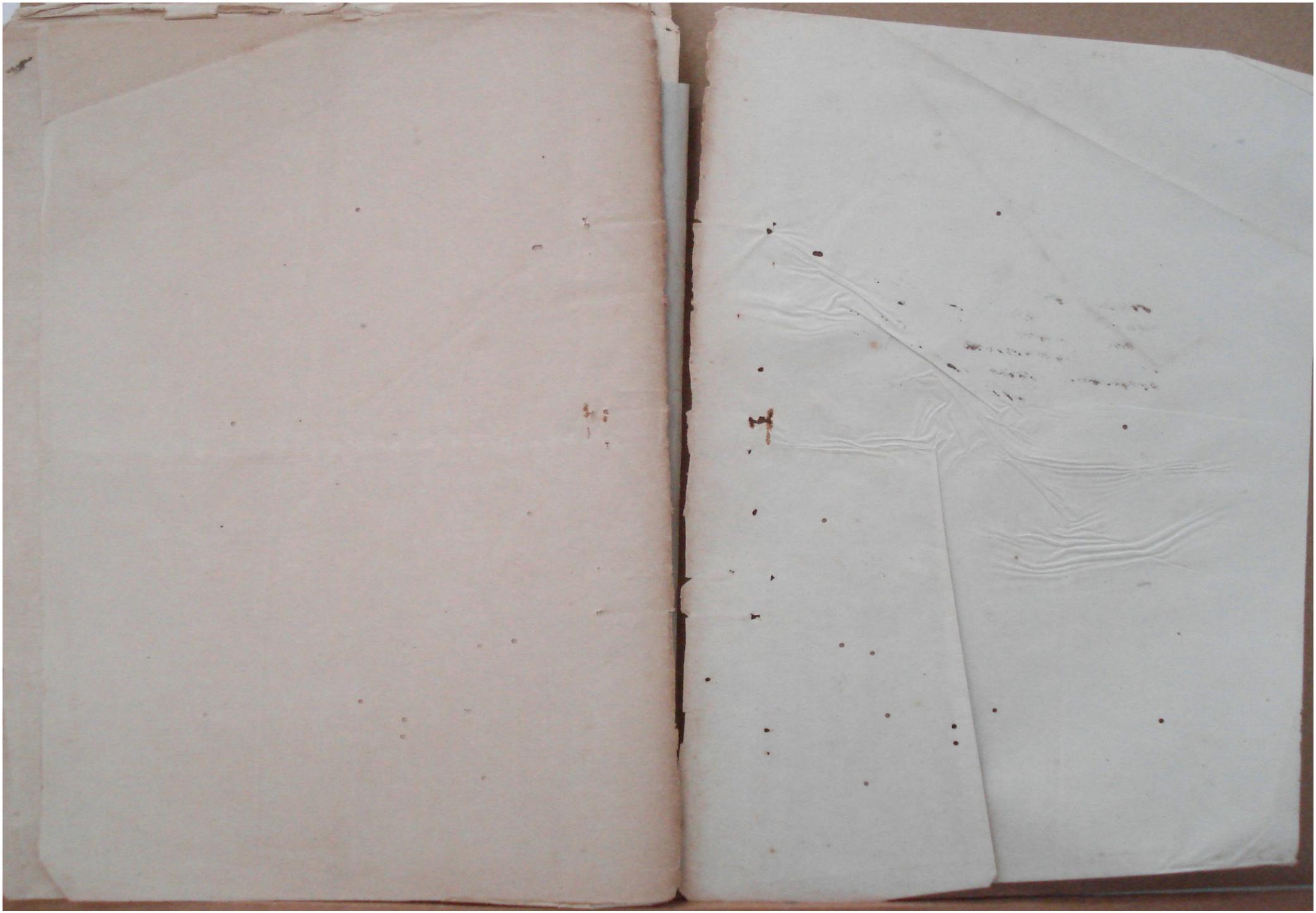
No dia cinco de Fevereiro de 1849, recebi este ou-